

Reunião do Conselho Geral

27 de maio de 2013

DELIBERAÇÃO N.º 2-A/2013, de 27 de maio

- **Aprova a constituição das seguintes Comissões permanentes, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regimento do Conselho Geral da Universidade de Coimbra:**
 - a) Comissão de Investigação e Ensino, à qual compete acompanhar a preparação e execução do Plano e linhas gerais de orientação nas matérias relativas ao ensino, investigação, desenvolvimento e inovação.
 - b) Comissão de Inovação e Transferência de Conhecimento, à qual compete acompanhar a preparação e execução do plano e linhas gerais de orientação nas matérias relativas à inovação, à transferência de conhecimento, à intervenção cultural e de cidadania e, em geral, à relação com a sociedade.
 - c) Cultura Cidadania e Comunicação, à qual compete acompanhar e propor a definição de linhas gerais de orientação e a execução concreta de políticas nas matérias relacionadas com a intervenção cultural, com a promoção da cidadania e com a comunicação interna e externa da Universidade.
 - d) Comissão de Recursos e Sustentabilidade, à qual compete:
 - i) Acompanhar a preparação e execução do orçamento e do plano bem como das linhas gerais de orientação nas matérias relativas aos recursos humanos, financeiros patrimoniais e imateriais;





UNIVERSIDADE DE COIMBRA

- ii) Controlar a situação financeira e o processo contabilístico da Universidade, e apresentar ao Conselho um projeto de parecer sobre as contas anuais consolidadas.
- e) Comissão de Estratégia Global, à qual compete:
 - i) a produção de pensamento sobre a Universidade.
 - ii) Discussão e elaboração de propostas sobre modelos de governo e de organização da Universidade.

O Presidente do Conselho Geral

(Emílio Rui Vilar)